

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 117 – DOE - 24/06/17 - seção 1 - p.30

#### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

##### Deliberação CIB - 37, de 23-6-2017

Nota Técnica da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo

Orientações para pactuação da distribuição de recursos financeiros para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

Considerando a publicação da Portaria 1.294 de 25-05-2017 que “Define para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde”;

Considerando que esta Portaria distribui o total de R\$ 250.000.000,00 para o país, utilizando o critério populacional, cabendo à Unidade Federada do estado de São Paulo o valor financeiro de R\$ 54.277.832,24, conforme Anexo III;

Considerando a publicação dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares que são considerados eletivos e compõem a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, conforme Anexos I e II;

Considerando que a Portaria entra em vigor com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2017;

Considerando que esta Portaria atribui à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a pactuação quanto à organização da regulação e do agendamento dos pacientes;

Considerando que esta Portaria estabelece no Artigo 9º que “o número de procedimentos que exceder a média mensal de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados por cada gestor será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, até o limite estabelecido pela CIB”, sendo que “a média mensal do número de procedimentos cirúrgicos eletivos para efeitos desta Portaria, extraída dos bancos de dados nacionais, considerará a produção referente ao exercício de 2015”;

Considerando ainda, que a referida Portaria estabelece o prazo de 30 dias após sua publicação para que as CIB encaminhem ao Ministério da Saúde a pactuação da distribuição dos valores por gestor;

Considerando que o financiamento será pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), e contemplará a produção acima da média mensal destes procedimentos que foram realizados no ano de 2015.

A CIB apresenta a proposta de distribuição do recurso financeiro destinado ao estado de São Paulo, analisando a produção MAC e FAEC extraída dos Bancos de Dados oficiais referente ao ano de 2015, seguindo os critérios:

1. Distribuição per capita para cada município do estado;

2. Os recursos per capita foram totalizados por Região de Saúde. Em cada Região de Saúde foi analisada a capacidade de execução destes procedimentos contemplados na Portaria 1.294 de 25-05-2017, utilizando a produção financeira ambulatorial e hospitalar faturada no ano de 2015 por cada gestão. Dentro de cada região de Saúde a proposta de alocação do recurso financeiro respeitou a proporcionalidade da execução (nº de procedimentos) realizados em 2015 em cada gestão;

3. Comparando a produção financeira destes procedimentos observada em 2015 na Região de Saúde (Hospitalar e Ambulatorial) e o recurso a ela destinado na distribuição per capita, identifica-se 7 Regiões de Saúde que apresentaram uma produção financeira desses procedimentos, abaixo ou muito próxima do valor total de recursos destinados. Para estas Regiões de Saúde foi avaliada a evasão considerando a principal Região de Saúde de Referência de ocorrência. Com esta avaliação o percentual de evasão para a principal Região de Saúde de referência

foi aplicado ao recurso financeiro destinado per capita para Região de Saúde de residência e alocado na Região de Saúde de ocorrência no município/gestão com maior produção;

4. Considerando que o objetivo da estratégia é a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde, foi definido que o município/gestão deveria ter recurso financeiro alocado quando este fosse suficiente para realizar mais de 1 cirurgia por dia útil no mês.

Foi aplicado o corte de R\$ 70.563,99. Este recurso refere-se à produção de 1 cirurgia eletiva por dia útil (20 dias) em 6 meses no valor médio da produção estadual total de 2015 (R\$ 588,03)  $(1 \times 20 \times 6 \times 588,03 = 70.563,99)$ ;

a. Os municípios/gestão que teriam alocação de valores inferior a R\$ 70.563,99 tiveram seus recursos realocados no município/gestão de maior produção na sua Região de Saúde;

b. As Regiões de Saúde que teriam um recurso menor que R\$ 70.563,99 tiveram seus recursos realocados na principal Região de Saúde de Referência;

Esta orientação de distribuição do recurso financeiro deve ser avaliada em cada CIR que deverá até 23/06/17 se manifestar a respeito, podendo aprovar ou propor uma nova distribuição do seu recurso per capita. Caso a CIR não encaminhe até esta data, considerando o prazo estabelecido pela Portaria, será encaminhada ao Ministério da Saúde a proposta apresentada pela CIB. É importante ressaltar que a qualquer momento, a CIR e CIB podem aprovar remanejamentos dos recursos.

Destacamos ainda que a Portaria estabelece que seja financiada na estratégia, apenas a produção física acima da média de 2015, desta forma cabe a cada Gestor fazer o controle da Série Numérica Especial (FAEC).

Considerando que a Portaria em pauta estabelece que, em caráter excepcional, no período de vigência, que os Estados e Municípios poderão adotar valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com um adicional máximo de 100%, exclusivamente para os componentes Serviços Profissionais (SP) e/ou Serviços Hospitalares (SH), e no 2º Parágrafo deste artigo 7º orienta que “os valores diferenciados deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS)”; a CIB aprovou a adoção de valores diferenciados, como estabelece a Portaria, com um adicional de 70% para as Cirurgias de Catarata e um adicional de 100% para os demais procedimentos constantes do Anexo I da Portaria 1.294/2017.

Num segundo momento a CIR deve pactuar junto às referências onde foram alocados os recursos, os procedimentos (quantitativos e qualitativos) que serão realizados para cada município que tiveram seus recursos per capita alocados nas referências, bem como o processo de regulação. Para subsidiar essa discussão, será disponibilizada a consolidação das filas de espera em Cirurgias Eletivas encaminhada ao Ministério da Saúde.

A informação deverá retornar à CIB, pelo e-mail [cib@saude.sp.gov.br](mailto:cib@saude.sp.gov.br), até a data de 23-06-2017 impreterivelmente.